



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o proprietário **Sr. Roosevelt Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº XXX.709.266-XX, denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao contrato nº **082/2022**, em decorrência da Ratificação do **Processo n.º 102/2022 – Dispensa n.º 006/2022**, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual referente à locação do imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 603, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, destinado à instalação da Unidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica firmada entre as partes o reajuste contratual com base no índice INPC, conforme ofício da Gestora do SUAS. O valor aluguel passa de R\$2.800,00 para **R\$2.972,00**. O reajuste entra em vigor a partir de **15/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 9ª do contrato nº **082/2022**, a correção teve como base o comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **082/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de reajuste contratual.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de reajuste Contratual em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

Roosevelt Ferreira Teixeira - LOCADOR

CPF n.º XXX.709.266-XX



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²¹

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 082/2022 - Processo: 102/2022 – Dispensa n.º 006/2022

Partes: MUNICIPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
ROOSEVELT FERREIRA TEIXEIRA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual referente à locação do imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 603, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, destinado à instalação da Unidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica firmada entre as partes o reajuste contratual com base no índice IGP-M, conforme ofício da Gestora do SUAS. O valor aluguel passa de R\$2.800,00 para **R\$2.972,00**. O reajuste entra em vigor a partir de **15/04/2023**.

Data de assinatura: 18/04/2023

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 18/04/2023.

*Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações*